

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
Câmara Municipal

Deliberação n.º 01/IX/AMPN/2025

Sumário: Aprovando a gratificação e abonos atribuído ao Presidente da Assembleia Municipal de Porto Novo.

Deliberação

De 25 de janeiro de 2025

Nos fundamentos constantes da Nota Justificativa, apresentada pelo Grupo Político do PAICV na Assembleia Municipal de Porto Novo, após apreciação e debate, a Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na primeira sessão extraordinária do IX Mandato, realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, Delibera por Unanimidade dos presentes (17 Votos á Favor), sendo nove do PAICV e oito do MPD, nos termos do Artigo 235ª da Constituição e ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 13º e n.º 2 do Artigo 16º da Lei n.º 28/V/97 de 23 de junho que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares dos Cargos Políticos, o seguinte:

1. Fixar como gratificação de funções ao Presidente da Assembleia Municipal, o montante correspondente a 20% do vencimento do Presidente da República a perceber mensalmente;
2. Fixar o valor de 10% da gratificação líquida para despesas de comunicação;
3. Estabelecer que a presente deliberação entre em vigor imediatamente e produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024, data da eleição e posse do Presidente da

Assembleia Municipal.

Aprovada no dia 25 de janeiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira*.